



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

Circular SEI-GDF n.º 101/2019 - SEE/SUPLAV

Brasília-DF, 06 de novembro de 2019

Ao (À) Senhor (a) Coordenador(a),
Coordenação Regional de Ensino

ASSUNTO: PONTO FACULTATIVO - Decreto nº 40.235.

Prezado(a) Coordenador(a),

Considerando a publicação do Decreto nº **40.235**, de 05/11/2019, no DODF nº 212, de 06/11/19, página 12, os incisos I e II do artigo 1º estabelece os dias **13, a partir do meio dia e 14 de novembro** como Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

No intuito de garantir o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, em conformidade com Calendário Escolar de 2019, aprovado pela Portaria nº 365, de 06/11/2018 as **Subsecretarias de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação – SUPLAV e de Gestão de Pessoas – SUGEP**, orientam que as Unidades Escolares vinculadas a essa Coordenação Regional de Ensino que optarem pela adesão do Ponto Facultativo em questão, deverão recompor esses dias nos termos preconizados na Lei de Diretrizes e Base nº 9.394, de 20/12/1996 e no item 4.2 da Estratégia de Matrícula 2019 homologada pela Portaria nº 354, de 01/11/2018, páginas 111 a 113.

Ressaltamos que deverão ser encaminhado à UNIPLAT para análise e aprovação o calendário correspondente a recomposição, sendo enviados posteriormente à GEOF/DIOFE/SUPLAV para convalidação.

Tendo em vista a necessidade de acompanhamento das atividades nas Unidades Escolares que não aderirem ao Ponto Facultativo, caberá às Coordenações Regionais de Ensino se organizarem administrativamente para o atendimento às demandas internas e da comunidade.

Na Sede I e III, caberá a cada chefia imediata avaliar suas atividades essenciais de forma que não haja prejuízo na continuidade do serviço público prestado.

Solicitamos ampla divulgação nas Unidades Escolares vinculadas a essa Coordenação.

Atenciosamente,

Cláudio Amorim

Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

Subsecretário

Kelly Cristina Ribeiro Bueno

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Subsecretária



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS - Matr. 02199688, Subsecretário(a) de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação**, em 06/11/2019, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO - Matr. 02014165, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 06/11/2019, às 19:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **31027049** código CRC= **8D7B3692**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-1851

00080-00207606/2019-02

Doc. SEI/GDF 31027049